



PORTARIA Nº 43/2025

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**PREGÃO Nº 0027\_2023**  
**CONTRATO Nº 20250100**

**OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. O Sr. **MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, como CONTRATANTE e a empresa M. G. TRINDADE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF Nº 49.417.570/0001-70, como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **EDILANE MOREIRA NUNES, MATRICULA Nº 1302147**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.

E-mail: [pref.sbp.gabinete@gmail.com](mailto:pref.sbp.gabinete@gmail.com) CNPJ: 83.334.698/0001-09





Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Bárbara do Pará - Pa, 20 de fevereiro de 2025.

MARCUS LEAO  
COLARES:2072  
9740200

Assinado de forma  
digital por MARCUS  
LEAO  
COLARES:20729740200  
Dados: 2025.02.20  
15:48:30 -03'00'

**MARCUS LEÃO COLARES**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará  
Prefeito Municipal

ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Agente de Contabilidade